LXII CONCURSO NACIONAL OFICIAL DE APRESENTAÇÃO DO CAVALO DE SELA - MODELO E ANDAMENTOS REGULAMENTO

O concurso realizar-se-á a 10 de Novembro de 2022, no Arneiro da Feira Nacional do Cavalo, na Golegã e destina-se a animais inscritos no Livro Genealógico das respectivas Raças.

Artº. 1ºINSCRIÇÃO

Será efectuada pelos interessados até às 24 horas do dia 08/11/22 para a Secretaria da Feira Nacional do Cavalo, em impresso para o efeito, acompanhada da importância de 30 € por animal para inscrição.

O boletim de inscrição devidamente preenchido deverá ser acompanhado da cópia do boletim de inscrição no Livro Genealógico.

Art^o. 2ºALOJAMENTO

A Comissão não se responsabiliza pelo alojamento dos animais concorrentes, contudo poderão ser utilizadas as boxes disponíveis no Parque de Boxes ao preço de 30 € / cavalo/dia.

Arto. 3ºADMISSÃO

São admitidos a Concurso animais das classes descritas no Art^o. 6º. e que obedeçam às seguintes condições:

Todos os animais têm obrigatoriamente de apresentar o seu DIE (Documento de Identificação de Equídeos), de acordo com o Decreto-Lei nº123/2013, de 28 de agosto.

1º. - Admissão Veterinária

Ausência de sinais de traumatismo e de doença, em particular de natureza infecto-contagiosa.

Na classe de cavalos montados (Secção II e III) os animais terão de ter o completo desenvolvimento morfológico dos orgãos genitais que será, obrigatoriamente, controlado pelo Júri de Admissão.

Nas raças Anglo-Lusa, Português Desporto, Cruzado Português e Luso Warmblood são aceites animais castrados e nos animais montados de 4 e 5 anos obrigatório serem apresentados de Bridão.

Os animais devem ser apresentados entre as 16.00 horas e as 19.00 horas do dia 09 de Novembro à Comissão de Admissão junto do Secretariado da Feira. A admissão respeitará as Deliberações e Posturas/Regulamento FNC 2022.

2º.- Participação no Concurso

Além do expresso nos regulamentos deverão ser tomados em consideração:

- Apresentação de Prova de Inscrição no Livro de Nascimentos do Livro Genealógico da respectiva Raça.
- Os Apresentadores deverão apresentar-se devidamente trajados e cavalos aparelhados de acordo com o traje do cavaleiro, recomendando-se o traje e arreios à portuguesa e proibição do uso de auxiliar munido de chicote ou vara, para se poder avaliar a vontade de andar e a energia natural do cavalo.

Artº. 4º. CLASSIFICAÇÃO

1º.- A classificação será efectuada pelo júri, constituído por três elementos. Haverá um Presidente do Júri.

Nas classes em que concorram animais pertencentes às Coudelarias de algum (ou alguns) dos elementos do júri, esse (ou esses) elemento (s) será (serão) substituído (s) por outro (ou outros) Juiz (es), sob pena de desclassificação.

- 2º.- Proceder-se-á à classificação até ao quarto concorrente ou até ¼ do número de animais presentes à classificação, quando estes forem mais do que dezasseis.
- 3º.- Os prémios são atribuídos aos proprietários dos animais classificados, com entrega de um diploma.
- 4º.- Das decisões do Juiz não há recurso, salvo quando aquelas possam ter sido viciadas pelo não cumprimento de determinações expressamente designadas neste regulamento.

- 5º.- Em caso de recurso, o reclamante indicará a disposição regulamentar infringida e, bem assim quando tal se verificou.
- 6º.- As reclamações serão feitas por escrito ao Presidente do Júri, no prazo de uma hora a contar do momento em que foram tornados

públicos os resultados da classificação e acompanhadas da importância de 50,00 €, que será devolvida no caso de se verificar ter havido lugar a infracção.

Art^o. 5°. PRÉMIOS

Em todas as raças será atribuído o título de Campeão de Raças ao melhor animal de entre os primeiros classificados de cada secção que tenham obtido medalha de ouro. O Júri para esta classificação será composto pelos membros do Júri de cada Secção.

O **Troféu Raças Selectas** será atribuído entre os Campeões de Raça do LXII Concurso Nacional Oficial de Apresentação do Cavalo de Sela.

Prémio Especial: Troféu.

Arto. 60. SECÇÕES

Secção I - Animais de três anos, apresentados à mão, em condições de desbaste, que lhe permitam ser apreciados em estação e nos andamentos de passo, trote e galope.

Secção II - Animais de 4 anos e Secção III – Animais de 5 anos ou mais.

Nestas duas Secções os animais serão montados em condições de serem apresentados nos três andamentos (Equilíbrio Natural) sem cloches, caneleiras ou ligaduras, assim como sem embocadura especial, gamarras ou rédeas auxiliares.

Art^o. 7^o. HORÁRIOS

A classificação dos animais será feita no Arneiro da Feira no dia 10 de Novembro no seguinte horário:

Classes	Secção I 3 anos	Secção II 4 anos	Secção III 5 anos ou +	Prémios
Anglo-Lusa	10,00	14,00	16,00	1º. Lugar
Sorraia	horas	horas	horas	€150,00
Port. Desporto				2º. Lugar
Cruz.Port.				€75,00

O Horário poderá ser alterado mediante o número de animais inscritos.

Os prémios monetários serão atribuídos pela FNC nas classes e secções respectivas, que tenham pelos menos 3 animais inscritos, e poderão ser levantados no Secretariado, após a distribuição de prémios no dia 10 de Novembro, desde que os animais tenham comparecido na mesma e mediante apresentação do respectivo documento de pagamento, num prazo máximo de 60 dias.

Pessoas colectadas por rendimentos da categoria B, verba 1323 (desportistas) Retenção de IRS a indicar pelos sujeitos passivos (0 ou 25%); IVA à taxa normal de 23%, salvo se estiverem isentos

Pessoas colectadas por rendimentos da categoria B Retenção de IRS de 25% • IVA à taxa normal de 23%, salvo se estiverem isentos.

Pessoas Coletivas: Contra factura/recibo sem retenção na fonte. IVA à taxa normal de 23%, salvo se estiverem isentos

Sem recibo: Retenção de 35%.

Art^o. 8^o.

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Presidente do Júri

Neste concurso está em vigor "O Regulamento de Concursos Oficiais de Modelo e Andamentos" da A.P.C.R.S.

Artº. 9º. COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Presidente do Júri - Dr. José Veiga Maltez

Membros:

Veterinários – Assegurado

XXIII FEIRA INTERNACIONAL DO CAVALO LUSITANO CONCURSO MODELO E ANDAMENTOS

TROFEU A. P. S. L. - CAMPEÃO DE RAÇA

REGULAMENTO

Aplica-se o Regulamento do LXII Concurso Nacional Oficial de Apresentação do Cavalo de Sela, excepto o seguinte:

O Júri é constituído por elementos inscritos na lista de Juízes da Raça Lusitana em actividade, assessorados pelo Presidente do Júri, que julgarão separadamente e por escrito.

A classificação dos animais será feita no Arneiro da Feira no dia 10 de Novembro, às 10.00 horas para animais da Secção II, às 16.00 horas para animais da secção III.

O Horário poderá ser alterado mediante o número de animais inscritos.

Prémios

Lusitana	Secção I	Secção II	Secção III
	3 anos	4 anos	5 anos ou +
1º.	400,00€	400,00€	400,00€
2º.	250,00 €	250,00€	250,00 €
3º.	175,00 €	175,00 €	175,00 €
4°.	100,00€	100,00€	100,00 €

Prémios Especiais:

O título de Campeão Lusitano será disputado entre os vencedores das secções I, II e secção III, que tenham obtido medalha de ouro, no sábado dia 10 de Novembro.

JÚRI:

PRESIDENTE: Dr. António Raúl Brito Paes

Membros: Membros da lista de Juízes da Raça Lusitana em atividade.